

## **RESOLUÇÃO nº 13/16**

*Estabelece o valor das contribuições dos Municípios associados à AMMVI para o período de janeiro a dezembro de 2017, e dá outras providências.*

**FERNANDO TOMASELLI**, Presidente da Associação dos Municípios do Médio Vale do Itajaí – AMMVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social; e

*Considerando-se que a alínea “g” do artigo 21 estabelece competência para Assembleia Geral fixar, por meio de Resolução, a contribuição dos Municípios associados, em valor fixo, limitado ao máximo de 1,2% do valor anual de recebimento de repasse do FPM – Fundo de Participação dos Municípios, para atender às despesas de custeio das atividades e de formação do Patrimônio da Associação;*

*Considerando-se a aprovação dos valores das contribuições dos Municípios associados, para o período de janeiro a dezembro de 2017, na Assembleia Geral realizada nesta data;*

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica definido o valor das contribuições dos Municípios associados para o período de janeiro a dezembro de 2017, na forma que segue:

<b><i>Município</i></b>	<b><i>Contribuição Anual</i></b>
Apiúna	R\$ 94.500,00
Ascurra	R\$ 74.000,00
Benedito Novo	R\$ 94.500,00
Blumenau	R\$ 645.000,00
Botuverá	R\$ 74.000,00
Brusque	R\$ 415.000,00
Doutor Pedrinho	R\$ 74.000,00
Gaspar	R\$ 295.000,00
Guabiruba	R\$ 147.500,00
Indaial	R\$ 295.000,00
Pomerode	R\$ 193.500,00
Rio dos Cedros	R\$ 94.500,00
Rodeio	R\$ 94.500,00

Timbó	R\$ 221.000,00
-------	----------------

**§ 1º** – O valor da contribuição no período será repassado gradativamente em parcelas vencíveis nas mesmas datas de efetivação dos recebimentos do FPM – Fundo de Participação dos Municípios, regularmente ocorridos nas datas de 10, 20 e 30 de cada mês, guardando proporcionalidade com o valor de cada repasse.

**§ 2º** – Compete a AMMVI informar ao setor contábil dos Municípios os valores de cada parcela, observando-se as disposições do parágrafo anterior e o limite estabelecido no “caput” deste artigo.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau - SC, em 08 de Dezembro de 2016; 47º Ano de Fundação.

**FERNANDO TOMASELLI**

Presidente da AMMVI